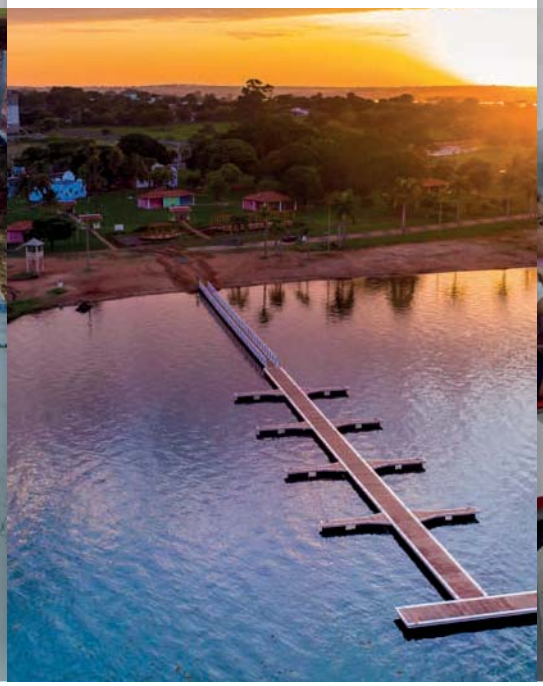
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2881

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 05 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2881

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal do Idoso – CMI 11
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 13
Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Autorização de Contratação Direta 16
Cotação 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.896, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da comissão de credenciamento e seleção das Organizações da Sociedade Civil da Área de Assistência Social."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a **Comissão de credenciamento e seleção** das Organizações da Sociedade Civil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para a celebração de parcerias na área da Assistência Social nos termos da Lei Federal 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Giovani Ricardo Noguchi França – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Bethânia Martins Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Adriano Ortega de Brito – Representante do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Compete a Comissão de credenciamento e seleção analisar a documentação apresentada pela OSC, inclusive o Plano de Trabalho, fazer recomendações de correções se necessário e emitir o parecer para celebração das **parcerias da área da Assistência Social** com as Organizações da Sociedade Civil **que envolva repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de origem Municipal, Estadual ou Federal.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.628, de 28 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.584, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Designa gestor das parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do FMDCA e FMDI."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear o servidor **Giovani Ricardo Noguchi França**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para função de GESTOR das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, Colaboração e/ou Acordo de cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.585, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2026, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Gislaine da Silva Santos para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Gislaine da Silva Santos**, matrícula nº 43664-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos (PEICEJA), para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, na EMEB Profª Celda Mello Oliveira, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 3 de março de 2026**.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do artigo 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (artigo 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de março de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.586, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1761/2026, em 10 de fevereiro de 2026, formulada por Marcia Salustiano de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Marcia Salustiano de Souza**, matrícula funcional GP/nº 54163-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 23/11/2015 a 28/06/2022 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/03/2026 a 23/03/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.587, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2.759/2026, em 3 de março de 2026, formulada por Patricia Ramos de Melo, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Patricia Ramos de Melo**, matrícula funcional GP/nº 41637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 14/06/2024 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/03/2026 a 30/03/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.588, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Lucidalva Ribeiro, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2.819, em 4 de março de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Lucidalva Ribeiro**, matrícula funcional nº 51551, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na EMEB Com. Hirayuki Enomoto, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do artigo 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 2.819, em 4 de março de 2026, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 6 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de março de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 05/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**06/03/2026** **Excepcionalmente**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 09/03/2026 à 07/04/2026

Identificação: 35 aulas em substituição à professora Gisele Cristina Martins afastada para exercer função gratificada, sendo 20 horas/aulas na turma do 2ºano E, 04 HTPC (quarta-feira das 18h10 às 21h30), 04 HTPI, 02 HTPL, e 05 horas/aulas de Formação de Hábitos de Higiene.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	--------
7h50 às 8h40	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	**HTPI**
9h00 às 9h50	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E	2ºano E
9h50 às 10h40	**HTPI**	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E
10h40 às 11h30	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E
11h30 às 12h20	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de março de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 05/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**06/03/2026** **Excepcionalmente**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 09/03/2026 à 07/04/2026

Identificação: 35 aulas em substituição à professora Gisele Cristina Martins afastada para exercer função gratificada, sendo 20 horas/aulas na turma do 2ºano E, 04 HTPC (quarta-feira das 18h10 às 21h30), 04 HTPI, 02 HTPL, e 05 horas/aulas de Formação de Hábitos de Higiene.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	--------
7h50 às 8h40	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	**HTPI**
9h00 às 9h50	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E	2ºano E
9h50 às 10h40	**HTPI**	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E
10h40 às 11h30	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E
11h30 às 12h20	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de março de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 05/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**06/03/2026** **Excepcionalmente**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 09/03/2026 à 07/04/2026

Identificação: 35 aulas em substituição à professora Gisele Cristina Martins afastada para exercer função gratificada, sendo 20 horas/aulas na turma do 2ºano E, 04 HTPC (quarta-feira das 18h10 às 21h30), 04 HTPI, 02 HTPL, e 05 horas/aulas de Formação de Hábitos de Higiene.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	--------
7h50 às 8h40	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	**HTPI**
9h00 às 9h50	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E	2ºano E
9h50 às 10h40	**HTPI**	2ºano E	2ºano E	**HTPI**	2ºano E
10h40 às 11h30	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E	2ºano E
11h30 às 12h20	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)	2ºano E (FHH)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de março de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 04/2026 - EXTRAORDINÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores com **contrato ativo em 2026** (exceto contrato para aula eventual) e demais interessados classificados no Processo Seletivo nº 002/2024 para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**06/03/2026** (sexta-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aulas em substituição à Profª Gisele Cristina Martins afastada para a Coordenação das Oficinas Curriculares da EMEB Com. Hirayuki Enomoto também em substituição à Coordenadora Devanir Batista da Silva Tsumura afastada em licença saúde, no período de **09/03/2026 a 07/04/2026.**

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Creche Profª Rose Fachini	Berçário E	Tarde	**30 h/a semanais:** 20 h/a semanais; 04h/a HTPC – (3ª feira das 18h00 às 21h20); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

(X) não existe candidato interessado na U.E;
( ) existe candidato interessado na U.E;

Pereira Barreto, 05 de março de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 01/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 43 ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Emenda Impositiva nº 43 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDI para despesas de custeio com indicação para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto;

Considerando que a OSC Parque Frederico Ozanan possui certificado de registro válido no CMI.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a programação Emenda Impositiva Municipal nº 43 ao FMDI - LOA 2026 para despesas de custeio para execução de Projeto de atendimento às pessoas idosas no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reis).

Art. 2º - Considerando que o Serviço é executado por OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar os procedimentos necessários para solicitação da documentação necessária para a formalização da Parceria.

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 3º Caberá a comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMI a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI
Retificação (substitui a publicação realizada no dia 24/02/2026)

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 05 de 10 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 47 ao FMAS .

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e sobre a organização do CMAS;
Considerando a Resolução CNAS - 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Emenda Impositiva Municipal nº 47 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores com a programação de recursos para o FMAS para despesas de custeio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas executado de forma direta pela Prefeitura/SMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2026 e do ato remoto realizado no dia 10 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação *Emenda Impositiva Municipal nº 47 ao FMAS - LOA 2026* para despesas custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas no valor total de R$ 15.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica Cristina Dias Pereira
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 06 de 05 de Março de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da Programação de Emenda Parlamentar Federal - nº 37300004 2026 0001

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e sobre a organização do CMAS.

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 1044/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social que dispõe sobre as transferências de Recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *a indicação parlamentar Deputado Miguel Lombardi da emenda federal nº 37300004 valor total R$ 125.000,00 para despesas de custeio para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo R$ 50.000,00 para a OSC Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto, R$ 25.000,00 para a OSC APAE de Pereira Barreto, R$ 25.000,00 para a OSC Legião Mirim de Pereira Barreto e R$ 25.000,00 para a OSC Associação Educacional e recreativa FACMOL.*

Considerando *a necessidade de apreciação e aprovação da programação pelo CMAS conforme a indicação parlamentar, confirmando as OSC e os Serviços Socioassistenciais executados conforme a inscrição no CMAS;*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 05 de Março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no Sistema Estrutura SUAS da Emenda Parlamentar Federal programação nº 3730000420260001 para as seguintes OSC's e Serviços Socioassistenciais conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil nº 1736
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Unidade da Rede Privada / OSC	Serviço Socioassistencial	Valor
Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas - ILPI	R$ 50.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.	R$ 25.000,00
Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	R$ 25.000,00
Associação Educacional e Recreativ FACMOL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	R$ 25.000,00
	Total	R$ 125.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica Cristina Dias Pereira
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para realização de avaliação técnica, inspeção predial e emissão de parecer técnico conclusivo acerca de rachaduras identificadas nas proximidades do elevador do prédio da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

FÁBIO JOSÉ FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa IMPERIO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.114.017/0001-26, com sede na Rua Paulo Marcos Bezerra, 2207, Jardim Paraiso, Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 03 de março de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Presidente

.....

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO Nº 06/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada, acondicionadas em vasilhames de 20 litros e caixa de copos de 200 mililitros com 48 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade, conforme especificações do produto e condições de entrega constantes no Anexo Único. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **10/03/2026**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de março de 2026.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO Nº 07/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a contratação de assinatura mensal para acesso e consulta a banco de dados/repositório, disponibilizado pela contratada, de consultas e pareceres jurídicos e materiais de Direito Público, para pesquisa institucional pela Câmara Municipal, bem como para emissão de consultas e pareceres sob demanda, conforme especificações e condições de fornecimento. As propostas deverão ser enviadas

via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **10/03/2026**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de março de 2026.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br